

ÇÃO TANGUAENSE LTDA. - SEI-100005/006477/2021 - AI D792045; EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA. - SEI-100005/008737/2021 - AI D795253; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. - SEI-100005/009516/2021 - AI D793728; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. - SEI-100005/009874/2021 - AI D788063; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - SEI-100005/009524/2021 - AI D788088; VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - SEI-100005/010499/2021 - AI D795263; ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME - SEI-100005/010453/2021 - AI D787420; TRANSPORTE FABIOS LTDA. - SEI-100005/009972/2021 - AI D792619; AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA. - SEI-100005/010020/2021 - AI D787657; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI-100005/010008/2021 - AI D789431; T.B.TRANSPORTES BRANCO LTDA. EPP - SEI-100005/007290/2021 - AI D793648; VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - SEI-100005/009230/2021 - AI D788087; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - SEI-100005/009478/2021 - AI D790223; T.B.TRANSPORTES BRANCO LTDA. EPP - SEI-100005/009491/2021 - AI D792416; T.B.TRANSPORTES BRANCO LTDA. EPP - SEI-100005/009490/2021 - AI D792415; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009509/2021 - AI D790637; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009510/2021 - AI D790638; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009511/2021 - AI D790639; COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA. - SEI-100005/009234/2021 - AI D795236; VIAÇÃO MIRANTE LTDA. - SEI-100005/009347/2021 - AI D793686; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009508/2021 - AI D783091; EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA. - SEI-100005/005471/2021 - AI D792083; VIAÇÃO MAUA SA - SEI-100005/009514/2021 - AI TLM502442; VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - SEI-100005/009464/2021 - AI D796609; RIO ITA LTDA. - SEI-100005/009112/2021 - AI D793676; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009278/2021 - AI D760649; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009287/2021 - AI D780889; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009285/2021 - AI D760650; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009301/2021 - AI D792618; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SEI-100005/009323/2021 - AI D796607; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SEI-100005/009312/2021 - AI D793679; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SEI-100005/009307/2021 - AI D788065; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009281/2021 - AI D760651; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009280/2021 - AI D760652; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/009305/2021 - AI D793722; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI-100005/008852/2021 - AI D789418; VIAÇÃO MAUA SA. - SEI-100005/008822/2021 - AI D793713; TOP TRANSFER SERVIÇO DE TURISMO LTDA. - SEI-100005/008735/2021 - AI D792180; EASY TRANSFER ILHA GRANDE LTDA-ME - SEI-100005/008726/2021 - AI D792181; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 4ª reunião da COMISJUR.

Id: 2374025

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.534 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/02/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/001534/2022 e nº EXT-PD/014/5242/2020, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MINERAÇÃO SERRA VERDE 1 LTDA, para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada Antiga da Torre nº 07, Sítio Canaan, Parque Estrela, Município de Magé,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Integrada da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa MINERAÇÃO SERRA VERDE 1 LTDA, para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada Antiga da Torre nº 07, Sítio Canaan, Parque Estrela, Município de Magé, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Determinar ao INEA que inclua nas condicionantes da Licença a apresentação de estudo hidrogeológico, contemplando a área de entorno da atividade, quando do requerimento da Licença de Operação.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2374147

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.535 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN009337.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/02/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/001526/2022 e nº PD-07/014.277/2018, referentes ao requerimento de Averbação na Licença de Operação - LO nº IN009337 da empresa ICTSI DO BRASIL TERMINAL 1 S/A, localizada na Avenida Rio de Janeiro s/n, Caju, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 05/2022, da GELIN/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar na Licença de Operação nº IN009337, da empresa

ICTSI DO BRASIL TERMINAL 1 S/A, a alteração do seu objeto, da seguinte forma:

De: "realizar atividade de operações portuárias de embarque, desembarque, movimentação, armazenagem e conferência aduaneira de contêineres e cargas soltas (exportação e importação), bem como, descarregamento de granéis sólidos (calcário dolomítico e calcítico), em uma área total de 188.037,39 m², englobando: armazéns de importação, perdimento, bagagem e produtos químicos (exceto inflamáveis)".

Para: realizar atividade de operações portuárias de embarque, desembarque, movimentação, armazenagem e conferência aduaneira de contêineres e cargas soltas (exportação e importação), bem como, descarregamento de granéis sólidos não perigosos (calcário dolomítico e calcítico, cloreto de potássio, ureia, nova NPK 16-30-16 (fertilizante mineral misto) e gypsita (sulfato de cálcio), em uma área total de 188.037,39 m², englobando: armazéns de importação, perdimento, bagagem e produtos químicos (exceto inflamáveis).

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2374148

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.536 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/02/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/001806/2022 e nº EXT-PD/014.13138/2021, referentes ao requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA, para Planta de transferência, armazenamento, produção e acondicionamento de fluidos de perfuração e completação (base sintética e base água) e salmouras, com capacidade de armazenamento total de 4.912,71 m³, e de transferência e armazenamento de granéis sólidos (barita, bentonita, calcita e cimento), com capacidade de armazenamento total de 787,20 m³, em área de 2.698 m², localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 292, Caju, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação - LI nº 06/2022, da GELIN/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Instalação para a empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA, para Planta de transferência, armazenamento, produção e acondicionamento de fluidos de perfuração e completação (base sintética e base água) e salmouras, com capacidade de armazenamento total de 4.912,71 m³, e de transferência e armazenamento de granéis sólidos (barita, bentonita, calcita e cimento), com capacidade de armazenamento total de 787,20 m³, em área de 2.698 m², localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 292, Caju, Município do Rio de Janeiro,

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2374149

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10/02/2022

PROCESSO SEI-070002/004143/2020 - Em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008 e nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-070002/004143/2020, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, **RECONHECE A DÍVIDA** de exercícios anteriores, em favor da servidora SANDRA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, ID 4261467-8, no valor bruto de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), referente ao adicional de periculosidade do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

DE 15/02/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/000024/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ nº 02.382.073/0001-10), referente à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 14.426,23 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (28554544).

PROCESSO Nº SEI-070002/000028/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO (CNPJ nº 33.352.394/0001-04), referente à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 50.895,44 (cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (28555271).

PROCESSO Nº SEI-070002/000025/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO (CEG) - CNPJ 33.938.119/0001-69, visando a prestação de serviço de fornecimento de gás natural, para a unidade da Gerência de Análise Laboratoriais, no valor global de R\$ 1.793,68 (hum mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (28554623).

PROCESSO Nº SEI-070002/000030/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (CNPJ nº 32.504.706/0001-87), referente à prestação de serviço de abastecimento de água para a unidade da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul, no valor

global de R\$ 750,53 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (28546909).

PROCESSO Nº SEI-070002/000027/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CONCESSIONÁRIA F.A.B. ZONA OESTE S.A (CNPJ nº 14.863.079/0001-99), referente à prestação de serviço de abastecimento de água para as unidades da GEOB - Gerência de Obras e Equipamentos, Horto Florestal de Guaratiba e Reserva Biológica de Guaratiba, no valor global de R\$ 19.026,67 (dezenove mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (28608969).

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01/12/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/0022591/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir de 01/12/2021, a SUSPENSÃO do prazo de vigência do contrato nº 27/2021, firmado entre a empresa ERWIL COSTRUÇÕES LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no âmbito do Processo nº SEI-E-07/0022591/2019, objeto: "SERVIÇO DE ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DO RIO BENGALAS, ESTACAS E00 A E99, NOVA FRIBURGO-RJ", tendo em vista a necessidade de liberação de recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal - CEF.

DE 14/02/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9327/2016 - AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato IENA nº 37/2018 celebrado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBUI, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IMBUI", no âmbito do Processo nº SEI-E-07/002.9327/2016. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

DE 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1341/2019 - AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 07/2021-INEA celebrado com a empresa D.A.S Engenharia LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a elaboração de "POJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VAZÃO E CHEIAS, NA BACIA FLUMINENSE, REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO", no âmbito do Processo nº SEI-E-07/002.1341/2019. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE DE 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/501993/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor URBANO FRANCISCO DUTRA FILHO ID nº 21506477-7 Técnico em Laboratório. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 07/02/2017 a 05/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-07/508220/2011 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS EDUARDO VEIGA DE OLIVEIRA ID nº 2149793-1 Engenheiro Agrônomo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 12/02/2016 a 09/02/2021.

DE 15/02/2022

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.001096/2020 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER ID nº 4348049-7 Engenheiro Sanitarista. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 23/06/2015 a 20/06/2020.

Id: 2374164

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 215 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS INEA N. 19/2017, 43/2018, 11/2019 E 15/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001815/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão de gestão e fiscalização dos Contratos INEA n. 19/2017, 43/2018, 11/2019 e 15/2019, designada pela Portaria INEA/COEXEC n. 170/2021, publicada na edição do DOERJ de 16/04/2021.

Art. 2º - Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID 5118502-4, para a gestão do contrato; Thaisa Fernanda Ferreira da Paixão, ID 5090675-5, Victor Matheus de Miranda Hage, ID 4266389-0, para a fiscalização do contrato e Adilson Martins Noronha - ID 2145266-0, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

Id: 2374143

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 15.02.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/001894/2022 - DETERMINA a realização de correção, no Serviço de Controle de Frota - SERVFRONT, da Coordenadora Executiva e de Planejamento deste Instituto, objetivando afastar eventuais suspeitas genéricas sob uso indevido de viaturas e possibilidade de medidas para aprimoramento de controles da Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, designando para este fim, o servidor Marcelo Ceolin Victor de Souza, ID Funcional nº 4348047.

Id: 2374144